



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 030/2021 - DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de Dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021”

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres/SP apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 49.855,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual 1nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercício abaixo especificado:

PONTE CANGUÇU – CONTRAPARTIDA

02 - EXECUTIVO

0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020900. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.205

VALOR: R\$

49.855,88

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 2º - Fica o respectiva alteração incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 154/2020 de 10 de dezembro de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 20 de Julho de 2.021.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 030/2021 de 19/07/2021

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO